



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2024 - PMC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025/1287 - PMC**

**TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA DDC EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D D C EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.343.702/0001-46, com sede na Passagem Lua, nº 12, Bairro: Maguari, Ananindeua/PA, contato (91) 98354-7879, e-mail: diegoduarte@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Diego Duarte da Costa, portador do RG nº 4303171 PC/PA e do CPF nº 769.758.942-72, residente e domiciliado na Passagem da Lua, nº 12 – Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 089/2024, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1 – O objeto do presente Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais, para os veículos da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% ao valor do contrato, que corresponde a R\$ 78.049,03 (setenta e oito mil, quarenta e nove reais e três centavos), tendo em vista que o quantitativo firmado no contrato nº 135/2024 está findando e é de suma importância manter os serviços da manutenção de veículos da frota da prefeitura ativo, pois os veículos que apresentam problemas precisam de consertos imediatos, não podem ficar parados por muito tempo pela grande demanda de trabalho.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Administração



**Parágrafo Primeiro** – Em decorrência do acréscimo de R\$ 78.049,03 (setenta e oito mil, quarenta e nove reais e três centavos), o valor do contrato passa corresponder a R\$ 390.245,23 (trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática:** 04 122 0005 2.005 – Manutenção do Gabinete da Prefeita;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. Pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Funcional Programática:** 04 122 0005 2.017 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. Pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Funcional Programática:** 04 121 0005 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. Pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Funcional Programática:** 15 122 0005 2.226 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. Pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Funcional Programática:** 20 122 0020 2.245 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agric., Pesca e Abastecimento e Des. Rural.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. Pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Funcional Programática:** 13 122 0013 2.215 – Manut. da Sec. Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. Pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes abaixo identificadas.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Administração

---



Colares (PA), 09 de maio de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**MARIA LUCIMAR BARATA**  
**Prefeita Municipal**  
**Contratante**

**DDC EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**  
**CNPJ: 50.343.702/0001- 46**  
**Contratada**